

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº034/2023 - Data: de 23
de fevereiro de 2023.

DECRETO Nº 6854/2023.
De 23 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: “Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 10.723/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a servidora: **Geovana Bento Cordeiro**, inscrita no CPF/MF sob n. 106.322.829-83, e portadora da cédula de identidade RG sob n. 0.000.387-5 SESP/RO, a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Promover a criação de peças de comunicação visual que ajudem a promover as iniciativas da Prefeitura e se comuniquem com os cidadãos da cidade; Criar designs para campanhas publicitárias; Desenvolver designs para o site da Prefeitura; Criar peças de comunicação visual para eventos; Criar designs para mídias sociais; Colaborar com as demais Secretarias da forma que estejam em sintonia e sigam a identidade visual da prefeitura.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Maria Queite Mendes Silveira**, inscrita no CPF/MF sob n. 771.860.362-87, e portadora da cédula de identidade RG sob n. 13.743.223-4, a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Intermediar as relações entre os(as) cidadãos(ãs) e os gestores da Secretária Municipal de Saúde, promovendo a qualidade da comunicação entre eles; Acolher as demandas dos cidadãos, zelando pela garantia da qualidade dos serviços pela Secretaria



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Municipal de Saúde; Prestar assessoramento ao Secretário Municipal e Diretor Geral e de Área em assuntos que lhe for solicitado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.02.23 17:08:46
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**